Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

LEI Nº 265, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1971.

"Dispõe sôbre o aumento de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento), os atuais vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo.

Artº 2º - As vantagens decorrentes desta lei retroagirão a 1º de setembro do ano em curso, correndo a despesa pela verba orçamentária 3.1.1.1.0.00 - Pessoal Civil-01,00- vencimentos e vantagens fixas e 01.02 - vencimentos.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, 08 de novembro, de 1971.

Evandro Oliveira Andrade
-Presidente-

Hamilton Santos Botelho
-1º Secretário-